

**JHSF PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/ME nº 08.294.224/0001-65 - NIRE 35.300.333.578 - Companhia Aberta

**Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 8 de Fevereiro de 2022**

**Data, Hora e Local:** Em 8 de fevereiro de 2022, às 17:00 horas, na sede social da JHSF Participações S.A. ("Companhia"), na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre 3, 27º andar (parte), São Paulo - SP, com a presença de membros por meio de teleconferência, na forma do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 20, parágrafo quarto, do Estatuto Social da Companhia, em função da participação de todos os membros do Conselho de Administração, quais sejam, os Srs. José Auriemo Neto, Thiago Alonso de Oliveira, Osvaldo Roberto Nieto, Alberto Fernandes, Christiane Almeida Edington, José Castro Araújo Rudge, Marcio Tabatchnik Trigueiro e Richard Rainer. **Mesa:** Presidente: Sr. José Auriemo Neto. Secretário: Sr. Thiago Alonso de Oliveira. **Ordem do Dia e Deliberações:** Inicialmente, registra-se a autorização para lavratura da ata a que se refere à presente Reunião na forma de sumário. **(1) A retificação do valor total da Emissão, da quantidade de Debêntures e do regime de colocação das Debêntures da 11ª (décima primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, em série única, da Companhia ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), mencionados, respectivamente, nos itens "(1)(a)", "(1)(c)" e "(1)(s)" das deliberações aprovadas na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 21 de janeiro de 2022, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 4 de fevereiro de 2022 sob o nº 51.357/22-7 ("Aprovação Societária").** Prestados os esclarecimentos necessários, os membros do Conselho de Administração apreciaram e aprovaram por unanimidade a retificação: **(a)** do valor total da Emissão mencionado no item "(1)(a)" das deliberações aprovadas na Aprovação Societária onde constou "(...) O valor total da Emissão será de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definido) ("Valor Total da Emissão") **quando deveria ter constado** "(...) O valor total da Emissão será de até R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definido) ("Valor Total da Emissão")", observada a possibilidade de Distribuição Parcial (conforme definido abaixo), conforme previsto na alínea (s) abaixo e na Escritura de Emissão"; **(b)** da quantidade de Debêntures mencionada no item "(1)(c)" das deliberações aprovadas na Aprovação Societária onde constou: "(...) Serão emitidas 200.000 (duzentas mil) Debêntures" **quando deveria ter constado** "(...) Serão emitidas até 250.000 (duzentas e cinquenta mil) Debêntures, observada a possibilidade de Distribuição Parcial (conforme definido abaixo), conforme previsto na alínea (s) abaixo e na Escritura de Emissão"; e **(c)** do regime de colocação das Debêntures mencionado no item "(1)(s)" das deliberações aprovadas na Aprovação Societária onde constou "(...) As Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476, em regime de garantia firme de colocação (...) nos termos do "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, com Esforços Restritos, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, em Série Única, da 11ª (Décima Primeira) Emissão da JHSF Participações S.A.", celebrado entre a Companhia e os Coordenadores ("Contrato de Distribuição") **quando deveria ter constado** "(...) As Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476, em regime misto de garantia firme para o montante de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) e melhores esforços de colocação para o montante de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) (...) nos termos do "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, com Esforços Restritos, sob o Regime Misto de Garantia Firme e Melhores Esforços, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, em Série Única, da 11ª (Décima Primeira) Emissão da JHSF Participações S.A.", celebrado entre a Companhia e os Coordenadores ("Contrato de Distribuição")", sendo certo que em razão do regime de melhores esforços de colocação, será admitida a distribuição parcial das Debêntures, nos termos do artigo 5-A da Instrução 476 e dos artigos 30 a 31 da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, desde que observada a distribuição mínima de 200.000 (duzentas mil) Debêntures, no valor de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) ("Montante Mínimo")", sendo que as Debêntures que não forem colocadas no âmbito da Oferta Restrita serão canceladas pela Companhia ("Distribuição Parcial"). Caso haja a Distribuição Parcial, a Escritura de Emissão será aditada para cancelamento da quantidade de Debêntures não colocadas e para refletir todos os ajustes necessários, sem a necessidade de aprovação societária adicional da Companhia e/ou de aprovação dos Debenturistas"; **(2) A ratificação de todos os demais itens aprovados na Aprovação Societária.** Prestados os esclarecimentos necessários, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade aprovar a ratificação de todos os demais itens aprovados na Aprovação Societária; e **(3) Caso aprovadas as matérias acima, a autorização à diretoria da Companhia direta ou indiretamente (por meio de procuradores) e nos termos do seu Estatuto Social, a tomar todas as providências e assinar todos os documentos necessários e/ou convenientes à sua formalização.** Prestados os esclarecimentos necessários, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, autorizar a delegação de poderes à Diretoria da Companhia, direta ou indiretamente (por meio de procuradores) e nos termos do seu Estatuto Social, a tomar todas as providências e assinar todos os documentos necessários à formalização dos itens deliberados acima. **Encerramento:** Encerrados os trabalhos, foi lavrada a presente ata, lida e devidamente aprovada por todos os Conselheiros. **Mesa:** José Auriemo Neto (Presidente) e Thiago Alonso de Oliveira (Secretário). **Membros do Conselho de Administração:** José Auriemo Neto, Thiago Alonso de Oliveira, Osvaldo Roberto Nieto, Alberto Fernandes, Christiane Almeida Edington, José Castro Araújo Rudge, Marcio Tabatchnik Trigueiro e Richard Rainer. São Paulo, 8 de fevereiro de 2022. Certifico que a presente ata confere com o original lavrado em livro próprio. **Thiago Alonso de Oliveira** - Secretário.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.

Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:

<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>